

PORTARIA Nº 268/2019 - NOMEIA CRISTIANE MARTINS DO COU-
TO, matr. nº 39.961-8, em virtude de aprovação e classificação em
concurso público de provas, para exercer o cargo de TÉCNICO UNI-
VERSITÁRIO SUPERIOR - MÉDICO, NS-6410, do Quadro de Pessoal da
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga
horária semanal de 40 horas, na vaga de LUIZ EDUARDO GAPÁ-
NOWICZ, matrícula nº 30.189-5, por motivo de aposentadoria, publi-
cada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro por meio da Por-
taria nº 317/SRH/2017, em 22/12/2017, considerando a Lei nº
7629/17.

PORTARIA Nº 269/2019 - NOMEIA FERNANDA PEREIRA RODRI-
GUES, matr. nº 39.958-4, em virtude de aprovação e classificação em
concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PRO-
FESSOR ADJUNTO, NS-9404, do Quadro de Pessoal da Fundação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária se-
manal de 40 horas e lotação no Departamento de Análise Matemática -
IME; tendo em vista o Termo de Ajustamento de Conduta proferido
pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nos autos dos
Processos nºs 0153645-96.2007.8.19.0001 e 0130349-
22.2014.8.19.0001.

PORTARIA Nº 270/2019 - NOMEIA OTÁVIO GOLDONI QUINA DE
ALMEIDA, matr. nº 39.956-8, em virtude de aprovação e classificação em
concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PRO-
FESSOR ADJUNTO, NS-9404, do Quadro de Pessoal da Funda-
ção Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária se-
manal de 40 horas e lotação no Departamento de Engenharia Mecá-
nica e Energia - IPRJ; tendo em vista o Termo de Ajustamento de
Conduta proferido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
nos autos dos Processos nºs 0153645-96.2007.8.19.0001 e 0130349-
22.2014.8.19.0001.

PORTARIA Nº 271/2019 - NOMEIA SELMA SOUZA SILVA, matr. nº
39.957-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso públi-
co de provas, para exercer o cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO
II/TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NS-6310, do Quadro de Pessoal da
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga ho-
rária semanal de 40 horas, exercendo 30 horas semanais por força o
parágrafo único do art. 18, da Lei nº 6.701/2014, na vaga de GUA-
RACIARA LIMA DE MELLO, matrícula nº 30.077-2, por motivo de
aposentadoria, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Ja-
neiro por meio da Portaria nº 095/SRH/2017, em 28/06/2017, consi-
derando a Lei nº 7629/17.

Id: 2182928

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ATO DA DIRETORA
DE 16.05.2019

PORTARIA Nº 033/2019 - DESGINA a Comissão de Admissibilidade
para o processo de promoção para a categoria de Professor Titular da
Profª. IZABELA AQUINO BOCAYUVA, matr. nº 34442-4, do Depart-
amento de Filosofia, integrada pelos Professores Doutores abaixo re-
lacionados sob a presidência do primeiro, nos termos que constam no
Processo nº E-26/007/105510/2018, aprovados pelo Conselho Depart-
amental da Unidade:

Elena Moraes Garcia - matr. nº 95007539;
Luiz Bernardo Leite de Araújo - matr. nº 314542;
Maria Helena Lisboa da Cunha - matr. nº 5155-7.

Id: 2182909

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 21.05.2019

PROCESSO Nº E-26/007/2947/2019 - AUTORIZO o afastamento
PROCASE integral, com direito a vencimentos e vantagens integrais,
de PATRÍCIA CHIAVAZZOLI DA COSTA CERQUEIRA, matr. nº
36.899-3, Técnico Universitário Superior/Assistente Administrativo, lo-
tada na Sub-Reitoria de Extensão e Cultura - SR-3 e localizada no
Departamento Cultural, para dar prosseguimento ao Doutorado em Ar-
tes, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG,
do dia 14/05/2019 até o dia 13/05/2021.

PROCESSO Nº E-26/007/1218/2019 - AUTORIZO o afastamento
PROCASE integral, com direito a vencimentos e vantagens integrais,
de SIMONE GOMES DE OLIVEIRA, matr. nº 31.728-9, Técnico Uni-
versitário II - Médio/Técnico Veterinário, lotada na Faculdade de Odon-
tologia, para dar prosseguimento ao Doutorado no Programa de Pós-
Graduação - Clínica Odontológica, oferecido pela Universidade Esta-
dual de Campinas - UNICAMP, do dia 27/03/2019 até o dia
26/03/2021.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28.08.2017
PÁGINA 33 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 21.08.2017

PROCESSO Nº E-26/007/5144/2017 - THAYANNE BORGES ESTELI-
TA
Onde se lê: ...com início em 01/10/2017 e término em 30/09/2019...
Leia-se: ...com início em 01/10/2017 e término em 30/09/2018...

Id: 2182910

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
COLEGIADO ACADÊMICO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 02 DE 11 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE METODOLOGIA DE CÁLCU-
LO DO VALOR DA CONTRAPARTIDA INSTI-
TUCIONAL REFERENTE AO RESSARCIMEN-
TO DOS CUSTOS INDIRETOS (RCI) DA UENF,
PARA APLICAÇÃO EM TODOS OS PROJE-
TOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS POR
EMPRESAS.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no
uso de suas atribuições legais, conforme inciso XIX do §8º do art. 16
do Estatuto da UENF, tendo em vista o Processo nº E-
26/009/174/2019,

CONSIDERANDO:

- o Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, aprovado pela Resolução nº
50, de 25 de novembro de 2015, publicada no DOU nº 228, de 30 de
novembro de 2015, Seção 1, página 101; e alterado pela Resolução
nº 15, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU nº 66, de 7 de abril
de 2016, Seção 1, página 55,

- que o regulamento da ANP supracitado estabelece como despesas
admitidas em projeto ou programa executado por Instituição Creden-
ciada - item 4.12(c), o ressarcimento de custos indiretos referentes à
utilização das instalações e serviços, compreendendo, entre outras,
despesas com água, luz, serviços de manutenção, segurança e lim-
peza, limitado a até 15% sobre o valor das despesas do projeto ou
programa, e

- que conforme o item 4.12(c)(i), a admissibilidade de ressarcimento
de custos indiretos está condicionada à comprovação da existência de
norma interna disciplinando a aplicação de tais recursos, aprovada pe-
la administração superior da Instituição Credenciada,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução estabelece a metodologia própria para o cál-
culo da taxa do Valor da Contrapartida Institucional - VCI - a ser apli-

cada em todos os projetos ou programas que se utilizam de recursos
provenientes de empresas, no cumprimento das Cláusulas de Pesqui-
sa e Desenvolvimento ou de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação,
presentes nos Contratos estabelecidos com a UENF.

§ 1º - Para fins do cálculo do VCI, de que trata o caput deste artigo,
entende-se como:

a) Custo Indireto Total da UENF - CITUENF - o somatório dos valores
liquidados no ano anterior para os Planos de Trabalho:
12.122.0002.8021 (pagamento de despesas com serviços de utilidade
pública), 12.122.0002.2010 (prestação de serviços entre órgãos esta-
duais/aquisição de combustível), 12.122.0002.2016 (manutenção das
atividades operacionais) e 12.364.0366.2819 (apoio ao Ensino, Pes-
quisa e Extensão da UENF), apurados no SIAFE-RIO;

b) Folha de Pagamento Total da UENF - FPTUENF - o somatório dos
valores liquidados no ano anterior para os Planos de Trabalho:
12.122.0002.2660 (pessoal e encargos) e 12.122.0002.0467 (despesas
obrigatórias de caráter primário), apurados no SIAFE-RIO;

c) Fator de Custo Indireto - FCI - a razão entre o CITUENF e a FP-
TUENF, calculado com duas casas decimais;

$$FCI = \frac{FPTUENF}{FCITUENF}$$

d) Recursos Humanos Contratados Pelo Projeto - RHCP - o valor to-
tal das despesas com recursos humanos solicitados nos Projetos, Pro-
gramas ou Contratos firmados entre a Empresa e a UENF, abrangendo
bolsas e/ou contratações temporárias, oferecidas a membros da
comunidade universitária ou não, inclusive de encargos sociais, impos-
tos, contribuições e demais benefícios, quando for o caso.

§ 2º - Os valores relativos aos itens (a), (b) e (c) do parágrafo an-
terior serão consignados no ANEXO desta Resolução, que deverá ser
atualizado no mês de janeiro de cada ano, com os valores apurados
no ano anterior, para vigência naquele ano.

Art. 2º - O Valor da Contrapartida Institucional será calculado como o
produto do Fator de Custo Indireto pelo Recursos Humanos Contra-
tados Pelo Projeto.

$$VCI = FCI \times RHCP$$

Parágrafo Único - O Valor da Contrapartida Institucional está restrito
ao teto de 15% do valor total do projeto/programa/contrato, devendo
ser descontada a fração do CVI que supere o teto aqui estabelecido.

Art. 3º - A cobrança do VCI será feita por estimativa em cada parcela
do Convênio e eventuais diferenças, para mais ou para menos, serão
acertadas por ocasião da prestação de contas.

Art. 4º - A UENF absorverá, com recursos próprios, todos os custos
indiretos que porventura ultrapassem o percentual de 15%.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2019.

LUIZ CESAR PASSONI
Presidente

ANEXO
Elaborado em 08 de fevereiro de 2019

Tabela 1 - Valores liquidados apurados no SIAFE-RIO

Plano de Trabalho	Total Liquidado em 2018 (R\$)
12.122.0002.8021	6.202.548,49
12.122.0002.2010	268.419,89
12.122.0002.2016	13.847.421,10
12.364.0366.2819	570.578,71
CITUENF	20.888.968,19
12.122.0002.2660	136.497.727,60
12.122.0002.0467	3.322.750,57
FPTUENF	139.820.478,17

Fator de Custo Indireto com validade para o ano de 2019:

$$FCI_{2019} = 0,15$$

Id: 2183072

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUBGERENTE
DE 22.05.2019

PROCESSO Nº E-26/052.793/2007 - SILVIO CAYRES FERREIRA DE
SOUZA, ID Funcional nº 641610-1, Profissional de Nível Médio. CON-
CEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período de
10/07/2012 a 19/07/2017.

Id: 2183096

Secretaria de Estado de Transportes

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/CENTRAL Nº 79
DE 20 DE MAIO DE 2019

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCES-
SAMENTO E JULGAMENTO DO PROCEDI-
MENTO SELETIVO PREVISTO NO PROCESSO
Nº E-10/001/263/2019 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES e o DIRETOR-
PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE
TRANSPORTES E LOGÍSTICA, em conformidade com o art. 25, ca-
put da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, abaixo denominados, para
compor a Comissão de Chamamento Público, sob a presidência do
primeiro, para processamento e julgamento de procedimento seletivo
de empresas especializadas em eficiência energética interessadas em
realizar diagnóstico de eficiência energética em todas as instalações
do Prédio Sede da SETRANS, localizada na Avenida Nossa Senhora
de Copacabana, nº 493, na Cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo
de representar a Secretaria de Estado de Transportes no processo de
Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética - PEE da Con-
cessionária de Energia Elétrica - LIGHT Serviços de Eletricidade S. A.
visando implantar em todas as suas etapas, o Programa de Eficiência
Energética - PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica
- ANEEL, no cumprimento da Lei nº 13.280/16.

Comissão de Chamamento Público:

FÁBIO LEONE MACHADO, Id. Funcional n.º 4185676-7
CÉLIO CAIRO BORGES, Matrícula n.º 003-99000616
SOPHIA VIDAL ANTUNES, Id. Funcional n.º 4405061-5

Art. 2º - Da presente Resolução Conjunta será dado conhecimento
imediatamente ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua
publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019

DELMO PINHO
Secretário de Estado de Transportes

ULISSES MONTEIRO JORGE
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2183069

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETRANS Nº003
DE 21 DE MAIO DE 2019

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-
CA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-
NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL E O SE-
CRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES no uso de suas atri-
buições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 8.271, de 27 de de-
zembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do
Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2019; e o Decreto nº
46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que Dispõe sobre a Programação
Orçamentária e Financeira e estabelece Normas para a Execução Or-
çamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2019 e dá outras
providências, o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe
sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e
o que consta do Processo Administrativo nº E-10/006/162/2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma
a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de comunicação de dados de lon-
ga distância (WAN), conexão internet para Rede Governo - INFOVIA.
II - VIGÊNCIA: **Data início:** a partir da emissão da Nota de Descentra-
lização de Crédito - **Término:** 31.12.2019.

III - DE: Concedente:
UO: 3172-COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANS-
PORTES E LOGÍSTICA.
UG: 317200-COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANS-
PORTES E LOGÍSTICA.

IV - PARA: Executante:

UO: 3101-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.
UG:310100-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 3172.26.122.0002.8021 - Pagamento
Despesas Serviços Utilidade Pública.

NATUREZA DA DESPESA: 3390

FONTE DE RECURSOS: 100

VALOR : Até R\$ 81.326,00 (oitenta e um mil trezentos e vinte e seis
reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados nesta
Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo
Controle Interno do Órgão Executante opinando quanto à regularidade
da despesa nos termos do inciso V, art. 16 do Decreto 43.463 de
14/02/2012 e, observando as disposições da Instrução Normativa
AGE/SEFAZ Nº 24 DE 10/09/2013.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019

ULYSSES MONTEIRO JORGE
Diretor-Presidente

DELMO MANOEL PINHO
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2182965

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SEAS Nº 014 DE 20 DE MAIO DE 2019

ALTERA O ARTIGO 7º DO REGIMENTO IN-
TERNO DA COMISSÃO ESTADUAL DE CON-
TROLE AMBIENTAL - CECA E RVOGA DIS-
POSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

A SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-
DE, no uso das atribuições legais que lhe confere o parágrafo único
do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO:

- o disposto nos Decretos Estaduais nº 21.258, de 1º de janeiro de
1995, e nº 21.287, de 23 de janeiro de 1995;

- o disposto no Decreto Estadual nº 44.507, de 03 de dezembro de
2013;

- a reestruturação organizacional da Secretaria de Estado do Ambien-
te e Sustentabilidade, conforme Decreto Estadual nº 46.627, publicado
em 04 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 7º do Regimento Interno da Resolução SEA nº
487, de 12 de dezembro de 2013, que passará a ter a seguinte re-
dação:

"Art. 7º - a Função de Presidente da CECA é privativa de
profissional de nível superior, a ser designado pelo Secretário
de Estado do Ambiente e Sustentabilidade."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no
Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com efeito retroativo à 04
de abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019

ANA LÚCIA SANTORO
Secretária de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2182808

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
0800-2844675
Telefone: